



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 1.992/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Recursos no valor de R\$140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

010001 - CÂMARA MUNICIPAL

010001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	009	10000000	140.000,00

TOTALR\$140.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento a dotação abaixo:

010001 - CÂMARA MUNICIPAL

010001.0103100011.001 - Construção, Reforma e/ou Ampliações do Prédio do Poder Legislativo

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	001	10000000	140.000,00

T O T A LR\$140.000,00

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 16 de maio de 2018.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 002/2018**, de autoria da Mesa Diretora e aprovado pela Câmara Municipal na data de 15 de maio de 2018, atribuindo-a como **LEI n.º 1.992/2018**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES